

Art. 2º As atividades nos Centros Educacionais Unificados – CEU’s ficarão suspensas nos dias de realização dos serviços.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

6016.2022/0064633-0

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Leia-se como consta e não como constou no Diário Oficial da Cidade de 17/02/2022, página 17

PORTARIA Nº 24 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Diretora da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com os dispositivos do Decreto nº 60.331 de 28/06/2021 e da Portaria SME nº 6.634 de 12/11/2021,

RESOLVE:

I – Fica constituída a Comissão de Prestação de Contas do PTRF - Programa de Transferência de Recursos Financeiros para atuar no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro, composta pelos seguintes membros:

- Robson Ricardo dos Santos, RF 889.254.7.01
- Jocelina Maria Manso, RF 597.185.3.01
- Cibele Martins Garpeli, RF 774.858.2.02
- Mabel Simões de Carvalho, RF 694.800.6.01
- Mauro Machado Gonçalves, RF 826.185.7.01
- Marlene da Purificação Correia, RF 566.078.5.03

II – A Comissão de Prestação de Contas do PTRF tem como objetivos orientar as Associações e fiscalizar a aplicação dos recursos tendo suas demais atribuições em consonância com o artigo 34 da Portaria SME nº 6.634, de 12/11/2021.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando, a partir dessa data as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

ESTÁGIO PROBATÓRIO

6016.2019/0069624-3

PORTARIA Nº 07 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.023

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório do EMEF Guilherme de Almeida, no que tange Relatores e Servidores em Estágio Probatório, em Portaria nº 50, de 22/04/2020, publicada no DOC de 23/04/2020, pág. 10 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir na relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores:

RF/VC Relator

802.847.8/1	Raquel Costa Ferreira	
RF/VC Servidor Ingressante		
883.792.9/2	Claudia Maria Cabral	29/10/2021

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 50/2020

6016.2022/0127327-9

PORTARIA Nº 08, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora Regional de Educação Penha, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no SEI nº 6016.2022/0127327-9, expedie a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do BERÇÁRIO BABY MOOCA, localizado na Rua Martins Bonilha, nº 27 – Alto da Mooca, São Paulo/SP, mantido por BERÇÁRIO BABY MOOCA LTDA, CNPJ: 46.805.138/0001-69, com a finalidade de atender crianças de 03 (três) meses a 03 (três) anos de idade.

Art. 2º Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 3º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 4º O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria pelo mantenedor impactará nos procedimentos previstos no art. 36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 5º Esta Portaria perderá sua validade se a instituição, mencionada no artigo 1º, não instalar os serviços de educação infantil no prazo de dois anos, a partir da vigência desta.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 09, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

6016.2022/0127327-9

A Diretoria Regional de Educação Penha, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/19, expedie a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Educacional do BERÇÁRIO BABY MOOCA, localizado na Rua Martins Bonilha, nº 27 – Alto da Mooca, São Paulo/SP, mantido por BERÇÁRIO BABY MOOCA LTDA, CNPJ: 46.805.138/0001-69, autorizado pela Portaria nº 08, de 17/02/2023.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2019/0071489-6

PORTARIA Nº 10 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório do CEI VILA LIBANESA, constituída pela Portaria nº 280 de 24/10/2019, publicada no DOC de 30/10/2019, pág. 59 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º – Excluir da comissão:

RF/VC	SERVIDOR	CARGO
773.334.8/1	Luana Queiroz Lourenço	Auxiliar Técnico de Educação
806.554.3/1	Luana de Fátima da Silva Soares	Professor Educação Infantil

Art. 2º – Incluir na comissão:

RF/VC	SERVIDOR	CARGO
804.262.4/1	Izabel Cristina Santos Ortunes	Auxiliar Técnico de Educação
745.947.5/5	Sandra Maria de Melo Silva	Professor Educação Infantil

Art. 3º– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 280/2019

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

6016.2023/0016022-7

COMUNICADO Nº 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Diretor Regional de Educação – São Miguel, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA

a alteração do endereço do CEU CEI TRÊS PONTES, localizada à Rua Capachós 400 JARDIM CÉLIA - CEP: 08191-330, São Paulo, SP, para Av. Tomas Lopes de Camargo, 110 , CEP: 08191-230,São Paulo - SP, a partir de 23/02/2023.

a alteração do endereço do CEU EMEI TRÊS PONTES, localizada à Rua Capachós 400 JARDIM CÉLIA - CEP: 08191-330, São Paulo, SP, para Rua Cordão de São Francisco, 797, CEP: 08190-000, São Paulo – SP, a partir de 23/02/2023.

a alteração do endereço do CEU EMEF TRÊS PONTES, localizada à Rua Capachós 400 JARDIM CÉLIA - CEP: 08191-330, São Paulo, SP, para R. Gendiroba, 210 - Vila Clara, São Paulo - SP, 08022-080, São Paulo – SP, a partir de 23/02/2023.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

6016.2019/0070928-0

6016.2019/0070668-0 PORTARIA Nº 41 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora Regional de Educação do Butantã no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pela Portaria nº 73/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 60, referente ao CEI VEREADOR ALOYSIO DE MENEZES GRENHALGH,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator	RF/V	
Lis Paglione Bonadio	730.163.4/3	
Nome do Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Ana Paula Fernandes de Andrade	917.846.5/1	06/02/2023
Nome do Membro Relator	RF/V	
Viviane Ramos de Toledo	728.366.1/1	
Nome do Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Débora Romão Chagas	886.786.1/1	13/04/2021
Sirlei Vieira dos Santos	890.835.4/1	16/11/2021

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 156/2019, publicada no DOC de 20/11/2019, página 44 e alterações.

6016.2019/0071168-4 PORTARIA Nº 42 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora Regional de Educação do Butantã no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, constituída pela Portaria nº 147/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, páginas 60, referente ao CEI Jardim Julieta,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator	RF/V	
Sônia Maria Alves de Jesus	711.097.9/2	
Nome do Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Tácia da Silva Barbosa	891.975.5/1	21/02/2022
Ligia Mandu da Silva	892.011.7/1	24/03/2022
Jociane Barbosa dos Reis	892.112.1/1	14/03/2022
Patrícia Aparecida de Sá Rosa	889.605.4/1	01/10/2021
Maria Andrea Barbosa	889.662.3/1	22/12/2021
Nome do Membro Relator	RF/V	
Valdivino de Almeida Filho	743.538.0/1	
Nome do Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Selma de Oliveira Sertek	879.696.3/1	01/10/2020
Maria Ednalda da Silva	893.559.9/1	06/04/2022
Ellionay Lopes Costa Martins	890.839.7/1	23/12/2021
Marcela Martins de Souza Silva	891.851.1/1	03/02/2022

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 230/2019, publicada no DOC de 14/11/2019, página 48 e alterações.

6016.2019/0071958-8 PORTARIA Nº 43 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora Regional de Educação do Butantã no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pela Portaria nº 148/2019, publicada no DOC de 05/11/2019, página 45, referente ao CEI JARDIM SÃO JORGE ARPOADOR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator	RF/V	
Givaldo Pereira Macedo	599.648.1/2	
Nome do Servidor Ingressante	RF/VC	Data de Ingresso
Aline Alexandrina Nicolau de Sousa	890.768.4/1	23/11/2021

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 59/2021, publicada no DOC de 27/04/2021, página 12 e alterações.

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
ENDERECO: RUA PEDRO DE TOLEDO, 1591

Processos da unidade SEME/DGEE
Processos da unidade SEME/DGEE/DEEI
Processos da unidade SEME/AJ/Publicações
PORTARIA nº 046/SEME/2023

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Lei Orgânica do Município de São Paulo (LOMSP) e no Decreto n. 40.780/2001, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME),

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a utilização do equipamento público CENTRO ESPORTIVO VILA MANCHESTER para realização do

“4º PENEIRA PAULISTA DE FUTEBOL FEMININO SUB-17”, nos dias 25 e 26 de março de 2023, pela FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL, CNPJ 62.025.606/0001-39, tendo por responsável o Sr. Reinaldo Carneiro Bastos.

Art. 2º. AUTORIZAR a isenção do pagamento do preço público, com fulcro no art. 2º, inc. IV, do Decreto Municipal n. 40.780/2001, incluindo-se o evento descrito no art. 1º desta Portaria no Calendário da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME).

Art. 3º. Fica a FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL responsável por observar todos os protocolos de saúde em vigor e medidas sanitárias, bem como zelar pela conservação do espaço e demais responsabilidades vigentes em lei.

Art. 4º. Fica SEME/DGEE/DEED/CE-106 responsável em entregar a FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 40.780/2001, sendo a Coordenadora do equipamento responsável também por fiscalizar o uso do espaço.

Art.5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VIANNA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer
PROCESSO 6019.2022/0001623-6

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 010/2023 - SEME/DCL/Contratos

INTERESSADO: HIGIENIX HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ASSUNTO: PROCESSO DE PAGAMENTO - PERÍODO 01 a 30/04/2022

Tendo em vista as obrigações assumidas pelo TC-079/SEME/2016, considerada a medição dos serviços prestados no período de 01 a 30 de abril/2022, em conformidade com os atestes emitidos pelos fiscais das Unidades ratificados pelo Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos - DGEE, a prestação dos serviços foi avaliada como PARCIALMENTE A CONTEITO/NÃO A CONTEITO nas Unidades CEE ERMELINO MATARAZZO; CEE JOERG BRUDER - Santo Amaro; MB GASTÃO MOUTINHO - Mandaquí; CEE VICENTE ITALO FEOLA - Vila Manchester; MB ANTONIO CARLOS DE ABREU SODRÉ - Jd. Sabará; e CEE NÁUTICO GUARAPIRANGA, haja vista o apontamento de irregularidades no cumprimento das obrigações previstas nos subitens da Cláusula Sexta - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, o que sujeita esta empresa às sanções previstas pelo contrato.

Assim, serve a presente para NOTIFICAR esta empresa que se encontra sujeita a ser apenasa com a aplicação de multa pecuniária, no importe R\$ 8.317,34 (oito mil, trezentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos), além do desconto no valor de R\$ 34.940,84 (trinta e quatro reais, novecentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o total de R\$ 43.258,58 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), em conformidade com o cálculo elaborado pela Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DEOF, consoante os subitens 9.1.1, 9.1.3, 9.1.4 e 9.1.6, da Cláusula Nona - DAS PENALIDADES do TC-079/SEME/2016.

Ante o exposto, fica esta empresa intimada, na pessoa do representante legal, a apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com fundamento no artigo 157, da Lei 14.133/2021 c.c artigo 145,II, do Decreto 62.100/2022, a partir do primeiro dia útil da data da publicação da presente NOTIFICAÇÃO, que poderá ser protocolada pelos seguintes canais: na forma eletrônica através do sistema SEI ou via e-mail, e protocolo presencial, na Divisão de Contratos e licitações-DCL-Contratos, situada na Alameda Iraé, 35, Moema/SP ou, ainda, via correios, obedecido o prazo legal, esclarecendo que, seja qual for a forma escolhida para o protocolo, será permitida vistas ao processo, a ser acessado na forma das orientações encaminhadas pelo sistema ao e-mail: comercial@higienix.com.br

PROCESSO 6019.2022/0004632-1

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 012/2023 - SEME/DCL/Contratos

INTERESSADO: E-SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ASSUNTO: PROCESSO DE PAGAMENTO - PERÍODO 01 a 30/11/2022

Tendo em vista as obrigações assumidas pelo TC-027/SEME/2021, considerada a medição dos serviços prestados no período de 01 a 30 de novembro/2022, em conformidade com os atestes emitidos pelos fiscais das Unidades ratificados pelo Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos - DGEE, a prestação dos serviços foi avaliada como PARCIALMENTE A CONTEITO/NÃO A CONTEITO nas Unidades CEL ERMELINO MATARAZZO; CEE ARTHUR FRIENDENRICH - Vila Alpina; CEE JOSÉ ERMIRIO DE MORAES - Vila Curuçá, haja vista o apontamento de irregularidades no cumprimento das obrigações previstas nos subitens da Cláusula 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, o que sujeita esta empresa às sanções previstas pelo contrato.

Assim, serve a presente para NOTIFICAR esta empresa que se encontra sujeita a ser apenasa com a aplicação de multa pecuniária, no importe de R\$ 2.669,90 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), além do desconto por horas não trabalhadas no valor de R\$ 2.214,83 (dois mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$ 4.884,73 (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), conforme cálculo elaborado por SEME/CAF/DEOF, com fundamento nos subitens 15.1.4, 15.1.8 e 15.1.10 da Cláusula 15 - DAS PENALIDADES do TC-027/SEME/2021.

Ante o exposto, fica esta empresa intimada, na pessoa do representante legal, a apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com fundamento no artigo 157, da Lei 14.133/2021 c.c artigo 145,II, do Decreto 62.100/2022, a partir do primeiro dia útil da data da publicação da presente NOTIFICAÇÃO, que poderá ser protocolada pelos seguintes canais: na forma eletrônica através do sistema SEI ou via e-mail, e protocolo presencial, na Divisão de Contratos e licitações-DCL-Contratos, situada na Alameda Iraé, 35, Moema/SP ou, ainda, via correios, obedecido o prazo legal, esclarecendo que, seja qual for a forma escolhida para o protocolo, será permitida vistas ao processo, a ser acessado na forma das orientações encaminhadas pelo sistema ao e-mail: m.oliveira@eservicesolucoes.com.br

PROCESSO 6019.2022/0004615-1

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 013/2023 - SEME/DCL/Contratos

INTERESSADO: HIGIENIX HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ASSUNTO: PROCESSO DE PAGAMENTO - PERÍODO 01 a 30/11/2022

Tendo em vista as obrigações assumidas pelo TC-044/SEME/2021, considerada a medição dos serviços prestados no período de 01 a 30 de novembro/2022, em conformidade com os atestes emitidos pelos fiscais das Unidades ratificados pelo Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos - DGEE, a prestação dos serviços foi avaliada como PARCIALMENTE A CONTEITO/NÃO A CONTEITO nas Unidades CEE ERMELINO MATARAZZO; MB GASTÃO MOUTINHO - Mandaquí; CEE JOERG BRUDER Santo Amaro; MB ANTONIO CARLOS DE ABREU SODRÉ - Jd. Sabará; CEE MANÉ GARRINCHA - Ibirapuera, haja vista o apontamento de irregularidades no cumprimento das obrigações previstas nos subitens da Cláusula 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, o que sujeita esta empresa às sanções previstas pelo contrato.

Desta forma, serve a presente para NOTIFICAR esta empresa que se encontra sujeita a ser apenasa com a aplicação de multa pecuniária, no importe de R\$ 9.298,51 (nove mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), conforme cálculo elaborado por SEME/CAF/DEOF, consoante o

previsto no subitem 15.1.12, da Cláusula 15 - DAS PENALIDADES do TC-044/SEME/2021.

Ante o exposto, fica esta empresa intimada, na pessoa do representante legal, a apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com fundamento no artigo 157, da Lei 14.133/2021 c.c artigo 145,II, do Decreto 62.100/2022, a partir do primeiro dia útil da data da publicação da presente NOTIFICAÇÃO, que poderá ser protocolada pelos seguintes canais: na forma eletrônica através do sistema SEI ou via e-mail, e protocolo presencial, na Divisão de Contratos e licitações-DCL-Contratos, situada na Alameda Iraé, 35, Moema/SP ou, ainda, via correios, obedecido o prazo legal, esclarecendo que, seja qual for a forma escolhida para o protocolo, será permitida vistas ao processo, a ser acessado na forma das orientações encaminhadas pelo sistema ao e-mail: comercial@higienix.com.br

PROCESSO 6019.2022/0004448-5

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 011/2023 - SEME/DCL/Contratos

INTERESSADO: AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI

ASSUNTO: PROCESSO DE PAGAMENTO - PERÍODO 01 a 31/10/2022

Tendo em vista as obrigações assumidas pelo TC-045/SEME/2020, considerada a medição dos serviços prestados no período de 01 a 31 de outubro/2022, em conformidade com os atestes emitidos pelos fiscais das Unidades ratificados pelo Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos - DGEE, a prestação dos serviços foi avaliada como PARCIALMENTE A CONTEITO/NÃO A CONTEITO nas Unidades CEE LUIZ MARTINEZ - Tiquitira; CEE ARTHUR FRIENDENRICH - Vila Alpina; e CEE RIYUSO OGAWA - Vila Guarani, haja vista o apontamento de irregularidades no cumprimento das obrigações previstas nos subitens da Cláusula 3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, o que sujeita esta empresa às sanções previstas pelo contrato.

Desta forma, serve a presente para NOTIFICAR esta empresa que se encontra sujeita a ser apenasa com a aplicação de multa pecuniária, no importe de R\$ 1.798,94 (mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme cálculo elaborado pela Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DEOF, por infração a CLÁUSULA 3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, com fundamento nos itens 3, 10, 14 e 16, da Cláusula 9 - DAS PENALIDADES do TC-045/SEME/2020.

Ante o exposto, fica esta empresa intimada, na pessoa do representante legal, a apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com fundamento no artigo 157, da Lei 14.133/2021 c.c artigo 145,II, do Decreto 62.100/2022, a partir do primeiro dia útil da data da publicação da presente NOTIFICAÇÃO, que poderá ser protocolada pelos seguintes canais: na forma eletrônica através do sistema SEI ou via e-mail, e protocolo presencial, na Divisão de Contratos e licitações-DCL-Contratos, situada na Alameda Iraé, 35, Moema/SP ou, ainda, via correios, obedecido o prazo legal, esclarecendo que, seja qual for a forma escolhida para o protocolo, será permitida vistas ao processo, a ser acessado na forma das orientações encaminhadas pelo sistema ao e-mail: comercial@atsantos.com.br.

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SF Nº 34, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Constitui a Comissão Especial responsável pela progressão funcional e promoção na carreira de Auditor-Fiscal Tributário Municipal para o exercício de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no caput e no § 4º do artigo 5º do Decreto nº 47.455, de 12 de julho de 2006, com redação dada pelo Decreto nº 57.532, de 14 de dezembro de 2016, bem como em atenção à sistemática de seleção disposta na Portaria SF nº 13, de 15 de janeiro de 2016, e suas alterações através das Portarias SF nº 01, de 09 de janeiro de 2018, SF nº 65, de 08 março de 2018 e SF nº 17, de 1º de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída pelos servidores abaixo nomeados a Comissão Especial responsável pela progressão funcional e promoção na carreira de Auditor-Fiscal Tributário Municipal – AFTM para o exercício de 2023, que substituirá a comissão constituída pela Portaria SF nº 19 de 01 de fevereiro de 2022:

I - 05 (cinco) Auditores-Fiscais Tributários Municipais – AFT